



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 065

Permite o uso de bens móveis, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,


CONSIDERANDO o que lhe faculta o § 3º, do art. 115, da Lei Complementar nº 27, de 08 de janeiro de 1986 (Lei Orgânica dos Municípios),

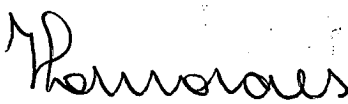
### DECRETA :

Art. 1º. Fica permitido, a título precário, o uso pela ASSOCIAÇÃO BAPTISTA DE ASSISTÊNCIA A MENORES (Guarda Mirim Feminina), localizada à Rua Inajá, 3653, nesta cidade de Umuarama-PR, dos bens móveis a seguir discriminados:

- 01 (uma) máquina de escrever manual, marca Olivetti Lexikon 80, usada, chapa patrimonial nº 4203, e
- 01 (uma) máquina de escrever semi-portátil, marca Olympia, usada, chapa patrimonial nº 4204.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 1986.

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário de Administração

REPUBLICA DE PARANÁ  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

1986

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
N.º 1.985 de 16/05/86  
Srs. W. Souza  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS